

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO USO DE EVIDÊNCIAS EM POLÍTICAS NO BRASIL: AVANÇOS E OPORTUNIDADES¹

Bethânia Suano²

Bruno Graebin de Farias³

Carolina Scherer Beidacki⁴

Gabriela Solidario de Souza Benatti⁵

Victória Paulo Menin⁶

Laura dos Santos Boeira⁷

SINOPSE

Neste artigo debatemos a institucionalização do uso de evidências em políticas no Brasil, a partir dos domínios de governança e de parcerias, de ações colaborativas e do suporte contínuo entre organizações, que acumulam experiências intersetoriais. Considera-se que o país tem avançado na elaboração de normativas que fomentam o uso de evidências, bem como fortalecido essa pauta no organograma do governo federal, além de liderar redes nacionais e internacionais sobre o tema. No entanto, ainda há carência de mecanismos de coordenação entre instâncias e de planos específicos para atrelar as evidências ao ciclo de política, gerando duplicação de esforços e baixa sustentabilidade das ações. Como próximos passos, indica-se a integração do uso de evidências em processos de participação cidadã, de modo a fortalecer os domínios de liderança e de cultura, bem como ampliar a capacidade sistêmica de conectar demanda e oferta por evidências, fortalecendo redes e recursos humanos no campo.

Palavras-chave: políticas informadas por evidências; governança; parcerias; institucionalização.

1 INTRODUÇÃO

Ocupando espaço crescente no debate sobre a democracia e o serviço público brasileiros, as Políticas Informadas por Evidência (PIEs) têm por objetivo informar pessoas responsáveis pela formulação de políticas públicas acerca das melhores evidências disponíveis para aprimorar o processo decisório (Brasil, 2020; Oliveira *et al.*, 2020; Koga *et al.*, 2020). Essa corrente parte do pressuposto de que o uso de evidências promove políticas e intervenções sociais mais efetivas, impactando positivamente a qualidade de vida da população (Brasil, 2020).

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bapi37art13>

2. Coordenadora de projetos no Instituto Veredas; doutora em direito, justiça e cidadania no século XXI pela Universidade de Coimbra, com pós-doutorado em desenvolvimento sustentável e políticas públicas pela Universidade de Aveiro. *E-mail:* bethania@veredas.org.

3. Pesquisador do Instituto Veredas; e doutor em psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). *E-mail:* bruno@veredas.org.

4. Pesquisadora do Instituto Veredas; e especialista em políticas públicas para a igualdade na América Latina pelo Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso). *E-mail:* carol@veredas.org.

5. Pesquisadora do Instituto Veredas; e doutoranda em desenvolvimento econômico pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). *E-mail:* gabriela@veredas.org.

6. Pesquisadora do Instituto Veredas; e mestranda em psicologia social pela UFRGS. *E-mail:* victoria@veredas.org.

7. Diretora-executiva do Instituto Veredas; e doutoranda em psicologia social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). *E-mail:* laura@veredas.org.

Em um estudo recente, foram conduzidas entrevistas com servidores públicos familiarizados com o uso de evidências em políticas, os quais elencaram razões para o crescimento desse debate, ponderando que, por um lado, o surgimento de perspectivas anticientíficas no país alavancou uma reação pró-ciência e, por outro, a maior participação de diferentes atores-chave pressionou as organizações públicas a apresentarem argumentos sólidos para defender suas posições (Romão, 2020). A pandemia de covid-19, que atingiu o Brasil no início de 2020, também parece ter contribuído para reforçar a importância do uso de evidências perante o que se chama de *infodemics* – ou abundância de informações que nem sempre correspondem à realidade – e a avalanche de *fake news* (Nascimento *et al.*, 2022).

Apesar de uma tendência lenta de aprimoramento, estudos recentes (Romão, 2020; 2021; Koga *et al.*, 2020) apontam que ainda há muitas barreiras para o uso rotineiro de evidências nas políticas públicas brasileiras. Elas envolvem desde a ausência de incentivos para o uso de evidências até a indisponibilidade de recursos ou a frágil capacidade institucional, mesmo quando há capacidade individual desenvolvida (Romão, 2020; Palotti *et al.*, 2022). A acessibilidade e o formato como as evidências são apresentadas também causam interferência no uso (Romão, 2021; Koga *et al.*, 2020), com gestores públicos interagindo mais comumente com documentos, bases de dados e especialistas governamentais e menos com pesquisas científicas. Destaca-se que servidores públicos em cargos de dirigentes no governo, os quais possuem extensa formação acadêmica, parecem valorizar e interagir mais com evidências científicas (Palotti *et al.*, 2022).

No entanto, como regra geral, as evidências científicas não parecem ser valorizadas como um recurso crítico no setor público brasileiro, e muitas das decisões ainda são tomadas com base nos valores e nas visões das pessoas responsáveis por elas (Romão, 2020; Palotti *et al.*, 2022) ou por grupos de especialistas que não são transparentes sobre seus vieses (Lagom Data, Serrapilheira e Bori, 2023). Entre as limitações institucionais, a falta de protocolos e a tendência da burocracia à inércia organizacional podem dificultar a incorporação das evidências científicas no cotidiano da gestão pública, mesmo quando há motivação das equipes em torno dessa prática (Romão, 2020). Ademais, há lacuna de literatura em português descrevendo experiências de institucionalização do uso de evidências em políticas intersetoriais e pouco engajamento de universidades e organizações da sociedade civil nesse campo.

De modo a endereçar essa lacuna, neste artigo, apresentamos os seis domínios de institucionalização do uso de evidências sintetizados por Kuchenmüller *et al.* (2022), os quais propõem um enquadramento inovador para que países possam mapear suas experiências no campo. Desses domínios, optou-se pela análise contextual de avanços e desafios na governança e nas parcerias, ações colaborativas e suporte contínuo entre organizações, sobre os quais observaram-se relevantes contribuições no âmbito dos governos e da sociedade civil nos últimos anos. Por fim, o texto aponta perspectivas para o futuro do uso de evidências nas políticas brasileiras.

2 INSTITUCIONALIZAÇÃO DO USO DE EVIDÊNCIAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Durante a pandemia, organizações internacionais como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e sua Rede de Políticas Informadas por Evidências (EVIPNet), a Cochrane e a Comissão Global de Evidências para Responder aos Desafios Sociais produziram relatórios e chamadas para a ação (*call to action*) que destacam, em uníssono, o tema da institucionalização do uso de evidências nas políticas (WHO, 2021; Cochrane Convenes, 2022; Comissão Global de Evidências, 2022). Esse movimento

global reflete o reconhecimento de que governos, universidades e grupos da sociedade civil não deveriam retornar a um uso esporádico e pouco sistemático de evidências conforme a urgência pandêmica diminuísse.

A institucionalização do uso de evidências em políticas foi definida como o “processo e resultado de (re)criar, manter e reforçar normas, regulamentos e práticas-padrão que, com base em significados e valores coletivos, em ações e na dotação de recursos, permitem que as evidências se tornem – ao longo do tempo – um meio legitimado e uma parte garantida da formulação de políticas de saúde” (Kuchenmüller *et al.*, 2022, p. 7). Reconhecer a institucionalização, simultaneamente, como processo e resultado almejado implica adotar uma estratégia sistêmica capaz de se reinventar perante novos desafios apresentados por mudanças políticas e emergências para o uso rotineiro de evidências na formulação, implementação e avaliação de políticas.

Uma das propostas da Comissão Global de Evidências (2022) versa sobre as demandas distintas de tomadores de decisão, destacando oito tipos de evidências que devem ser consideradas no ciclo de políticas, desde informações qualitativas até avaliações econômicas. Destaca, ainda, que as capacidades necessárias para apoiar o uso rotineiro de evidências devem ser distribuídas desde o âmbito global até o local, entre usuários, intermediários e produtores de evidências, e em instâncias que possam apoiar a adoção de uma lente de equidade, de modo a abarcar diferentes desafios sociais.

Ao analisar experiências de institucionalização do uso de evidências em políticas, há, ao menos, seis domínios que devem ser desenvolvidos para garantir a sustentabilidade desse processo (Kuchenmüller *et al.*, 2022), listados a seguir.

- 1) Governança: elaboração de normas e planejamento estratégico para institucionalização, incluindo estruturas de uso de evidências em políticas, mandatos e/ou plataformas de tradução de conhecimento.
- 2) Padrões e processos rotineiros: criação de ferramentas e protocolos para garantir padrões mínimos, produtos e processos de tradução de conhecimento de alta qualidade, bem como documentação da memória institucional.
- 3) Parcerias, ações coletivas e apoio mútuo: fomento à interação das partes interessadas por meio de mecanismos para engajamento, solução conjunta de problemas e suporte técnico contínuo.
- 4) Liderança e comprometimento: desenvolvimento de fortes lideranças carismáticas e apoiadores da pauta que têm a capacidade de promover sustentabilidade às PIEs por meio da alocação de recursos (humanos e materiais) ou de incentivo, apoio e orientação.
- 5) Recurso: disponibilização e desenvolvimento de recursos humanos, financeiros, materiais e de informação. Implica fomentar uma massa crítica de pessoas, dentro e fora dos governos, hábeis em aplicar o ciclo de tradução de conhecimento de forma rotineira e consistente ao longo do tempo.
- 6) Cultura: identificação de valores básicos, pressupostos e crenças que são considerados válidos, sendo disseminados e promovidos como práticas cotidianas. Envolve apoiar a construção de um entendimento comum do que é PIE, do valor que pode trazer à sociedade e do que se espera em termos de atividades e benefícios.

Tais domínios são interdependentes e têm o potencial de se equilibrar: por exemplo, a governança depende de recursos normativos coerentes e de uma cultura favorável à adoção de evidências para informar as políticas. Outro exemplo são os recursos humanos, que não devem ser exclusivamente compostos por servidores públicos, demandando parcerias e redes colaborativas, com pessoas de

outras realidades institucionais, bem como da sociedade civil. Ainda, em momentos nos quais os recursos estejam escassos, as lideranças podem alavancar um comprometimento político com a pauta, impedindo que a institucionalização seja descontinuada. A institucionalização do uso de evidências possibilita a consolidação da memória institucional, reduzindo o personalismo e a dependência sobre indivíduos específicos nas organizações (Kuchenmüller *et al.*, 2022).

Abordaremos, a seguir, os domínios de governança e de parcerias, as ações colaborativas e o suporte contínuo entre organizações, que acumularam avanços nos últimos anos, em uma perspectiva intersetorial de institucionalização de PIE no Brasil.

2.1 Governança do uso de evidências no Brasil

O domínio de governança envolve processos regulatórios e mecanismos de interlocução entre a pesquisa científica e a formulação, implementação e avaliação de políticas (Kuchenmüller *et al.*, 2022). Em muitos países do mundo, foram criadas plataformas de tradução de conhecimento, que vão desde organizações que intermedeiam o diálogo entre o conhecimento produzido e os problemas prioritários em políticas públicas, até equipes híbridas de pesquisadores e gestores (Lavis *et al.*, 2003; Hawkes *et al.*, 2016). Tais plataformas promovem uma interação maior e mais frequente de atores-chave com as PIEs e fortalecem o sistema ante mudanças contextuais e políticas (Kuchenmüller *et al.*, 2022).

No Brasil, a chegada da EVIPNet, lançada pela OMS, em 2005, e institucionalizada no Ministério da Saúde,⁸ em 2009, serviu de base para a criação de capítulos nacionais dessa rede de promoção do uso de evidências (Oliveira *et al.*, 2020). A EVIPNet Brasil fomentou tanto a incorporação do debate sobre uso de evidências nas políticas de saúde federais como apoiou a criação de Núcleos de Evidência (NEVs) estaduais e municipais (Dias, Barreto e Souza, 2014). Entre as primeiras experiências de implementação de um NEv no país, em 2010, a gestão do sistema de saúde do município de Piripiri, no Piauí, formulou sínteses de evidências para informar suas políticas, integrando o governo local com organizações nacionais e internacionais (Dias, Barreto e Souza, 2014).

Nesse mesmo período, o uso de evidências nos procedimentos de avaliação de tecnologias em saúde foi aprimorado e institucionalizado (Brasil, 2009), culminando na criação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), em 2011. A Lei nº 12.401/2011, que cria a Conitec, prevê que a análise das tecnologias deve ser baseada em evidências científicas, levando em consideração aspectos como eficácia, acurácia, efetividade e a segurança da tecnologia, além da avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já existentes. Este marco normativo foi emblemático para o campo da saúde que, em 2019, teve formalizada, por meio de decreto, a Coordenação de Evidências e Informações Estratégicas para a Gestão em Saúde na estrutura regimental do ministério. Cabe destacar que, desde então, a coordenação foi alçada à coordenação-geral.

Instituído em 2016, o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), que apoia a formulação de políticas públicas baseadas em evidências e a tomada de decisões sobre execução orçamentária e financeira de forma mais eficiente, foi formalizado por meio do Decreto nº 9.834, em 2019, e fortalecido pelo recente Decreto nº 11.558/2023. Em 2020, o Ministério da

8. Portaria nº 2.363, de 7 de outubro de 2009, que institui e define atribuições do Conselho Consultivo da EVIPNet Brasil. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2363_07_10_2009.html.

Cidadania publicou, em decreto, a criação da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi), que tem como missão identificar as melhores estratégias para aperfeiçoar políticas públicas. A formalização de tais instâncias no organograma do governo federal e a institucionalização dos processos de avaliação *ex ante*, *ex post* e Análise de Impacto Regulatório (AIR), por meio do Decreto nº 10.411/2020, representam um avanço na governança intersetorial do uso de evidências nesse período.

Ainda no âmbito federal, as políticas educacionais têm observado um uso crescente de evidências (Codes e Araújo, 2021), ainda que as tentativas de institucionalização de uma plataforma de tradução de conhecimento no Ministério da Educação (MEC) não tenham logrado sucesso. Em 2018, foi criada a Assessoria Estratégica de Evidências no gabinete do ministério, que objetivava se tornar referência na disseminação e no uso adequado de evidências e inovação, incorporando tais práticas no ciclo das políticas educacionais brasileiras (Segatto *et al.*, 2022). No mesmo ano, foram criados a Rede Evidências,⁹ um grupo de trabalho com o objetivo de fomentar a avaliação de impacto de políticas educacionais, e um portal de evidências do MEC. Todavia, a implementação dessas instâncias foi interrompida na transição governamental no ano subsequente.

Escolas de governo e institutos de pesquisa, como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Ipea e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), têm núcleos de evidências estabelecidos, sendo que a Enap institucionalizou sua Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências na Diretoria de Altos Estudos, criando, em 2020, o Evidência Express (EvEx). O EvEx é um serviço de resposta rápida para disseminação, comunicação e síntese de evidências para a administração pública fundamentado em metodologias de pesquisa e de ciência de dados, que produziu, até 2022, 46 produtos de tradução de conhecimento¹⁰ para informar a gestão federal.

O livro *Políticas Públicas e Usos de Evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas* (Koga *et al.*, 2022) reuniu diversas experiências (de tentativas) de institucionalização do uso de evidências no âmbito subnacional e nos poderes Legislativo e Judiciário. Podem ser destacadas a criação do Escritório de Evidências na Secretaria de Educação de São Paulo, a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) e a institucionalização de comitês científicos estaduais para enfrentamento à pandemia informado por evidências (com estados como Paraíba, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina atingindo avaliação excelente dos seus modelos). O Brasil tem avançado no estabelecimento de instâncias para institucionalizar o uso de evidências em políticas sociais, mas ainda carece de mecanismos de coordenação e legislação e de planos específicos para atrelar as evidências ao ciclo de política. Outro desafio de destaque consiste na baixa capacidade das organizações de realizar o monitoramento e a avaliação dos seus resultados, com a efetiva mensuração de seus impactos na tomada de decisão e na formulação e implementação de políticas (Oliveira *et al.*, 2020).

9. Portaria nº 950, de 14 de setembro de 2018, que institui a Rede de Evidências Educacionais, coordenada pelo MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98691-portaria-rede-de-evidencias-dou&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192.

10. Repositório de produtos do EvEx/Enap, disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6939?offset=0>.

2.2 Parcerias, ações colaborativas e suporte contínuo

Outro domínio em que o Brasil apresenta uma *performance* interessante é o de estabelecimento de parcerias, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Além da EVIPNet Brasil, rede dedicada ao tema da saúde desde 2009, existem vários exemplos de redes de evidências as quais apresentam recortes metodológicos, setoriais ou territoriais. Os principais desafios no âmbito de redes e parcerias diz respeito à coordenação de ações, de modo a evitar duplicação de esforços, à mobilização contínua de atores-chave e ao financiamento das ações colaborativas.

A Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats),¹¹ criada em 2008, busca promover e difundir a área de Avaliação de Tecnologias em Saúde no Brasil; ela possui membros em todos os estados e articula os Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde. A rede é uma estratégia para viabilizar a elaboração e a disseminação de estudos prioritários para o sistema de saúde brasileiro, contribuindo, ainda, para a formação e a educação continuada. Também fundada em 2008, a Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação (RBMA)¹² busca promover diálogos entre os atores envolvidos no campo de monitoramento e avaliação, estimulando a disseminação de teorias e práticas, bem como a formação e o desenvolvimento de diretrizes compartilhadas.

A EVIPNet Brasil¹³ busca promover o uso sistemático de evidências científicas nas políticas de saúde. Além de oferecer suporte e capacitação para os NEVs, a rede desenvolve sínteses de evidências, respostas rápidas, diálogos de políticas, ferramentas e diretrizes em PIE, buscando traduzir e adaptar materiais para o contexto brasileiro. Outrossim, está articulada com a EVIPNet Global, acompanhando as tendências internacionais em tradução de conhecimento. A Coalizão Brasileira pelas Evidências,¹⁴ criada em 2021, é uma rede com mais de quarenta instituições que trabalham com o tema de políticas e intervenções sociais informadas por evidências. Atuando a partir de um modelo de comunidade de compartilhamento de saberes, práticas, apoio e oportunidades, a coalizão já produziu duas edições de curso introdutório sobre PIE com mentoria e agora se dedica a um projeto de diagnóstico situacional do ecossistema de evidências no país.

O Brasil também compôs, entre 2018 e 2022, a Partnership for Evidence and Equity in Responsive Social Systems (PEERSS),¹⁵ dedicada a fomentar o uso de evidências em sistemas sociais. A parceria reuniu treze países em colaboração para partilhar experiências internacionais de enfrentamento de problemas sociais e suas causas prioritárias. A partir da parceria PEERSS, foi criado o Hub de Evidências da América Latina e do Caribe,¹⁶ em 2022, para conectar partes interessadas em políticas públicas informadas por evidências na região, momento no qual foi realizado o I Encontro Latino-Americano e do Caribe de Evidências para Políticas Públicas (Enlace). Por fim, desde 2020, uma parceria entre a Enap, o Centro de Aprendizagem em Avaliação e Resultados para o Brasil e a África Lusófona da Fundação Getúlio Vargas (Clear/FGV) e o Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social possibilitou a criação do Prêmio Evidência,¹⁷ que visa reconhecer e divulgar experiências de políticas públicas informadas por evidências.

11. Disponível em: <https://rebrats.saude.gov.br/quem-somos>.

12. Disponível em: <https://rbma.site/>.

13. Disponível em: <https://brasil.evipnet.org/>.

14. Disponível em: <https://coalizaopelasevidencias.org.br/>.

15. Disponível em: <https://peerss.org/>.

16. Disponível em: <https://www.enlace2022.com/quemsomos>.

17. Disponível em: <https://eventos.fgv.br/premioevidencia>.

3 EXPECTATIVAS PARA O FUTURO DO USO DE EVIDÊNCIAS EM POLÍTICAS NO BRASIL

O caminho trilhado pelo Brasil rumo à institucionalização do uso de evidências é repleto de exemplos promissores, os quais se beneficiariam do fortalecimento dos demais domínios de institucionalização. A atualização do relatório da Comissão Global de Evidências (2023) recomenda que países avancem em três eixos prioritários, de modo a atingir um uso rotineiro de evidências nas políticas públicas. O primeiro deles diz respeito a formalizar e fortalecer os sistemas nacionais de suporte às evidências, adotando mecanismos de coordenação e interface entre os lados da demanda e da oferta de evidências. O Brasil poderia avançar a partir do fortalecimento de um órgão central no governo federal, responsável por coordenar as demandas intersetoriais por evidências variadas, facilitando o processo de conexão entre oferta e demanda e evitando duplicação de esforços e desperdício de recursos.

O segundo eixo indica a necessidade de ampliar e potencializar a arquitetura global de evidências, por meio do fortalecimento e financiamento das redes nacionais de suporte às evidências. Apesar do protagonismo brasileiro nas redes de evidências, estas ainda estão pouco conectadas aos tomadores de decisão, são frequentemente subfinanciadas na sua capacidade de renovar recursos humanos e técnicos e separadas por focos metodológicos ou setoriais que não necessariamente atendem à lógica plural das políticas públicas. Investir nesse alinhamento pode favorecer tanto o domínio das parcerias como o estabelecimento de padrões e processos rotineiros e a sustentabilidade de recursos, em especial os recursos humanos.

Por fim, a comissão alerta para a importância de colocar as evidências no centro da vida cotidiana, com foco no engajamento cidadão nessa pauta. A formulação de políticas públicas é um processo complexo e permeado por incertezas e riscos, especialmente em contextos de democracia fragilizada, como o brasileiro. O uso de evidências adequadas não elimina as incertezas envolvidas no processo de formulação de políticas, mas pode ajudar a reduzi-las e a torná-las explícitas (Romão, 2021). As evidências científicas, por si só, não conseguem transformar normas sociais, sendo estratégico entrelaçá-las com as práticas democráticas, por meio da criação de espaços de diálogo com múltiplas perspectivas e do fomento a ambientes colaborativos, bem como mensagens customizadas ao público-alvo, que ajudem a desenvolver comportamentos pró-evidências (Toomey, 2023). Faz parte do esforço de fortalecimento dos laços democráticos integrar, às produções científicas de alta qualidade, os valores, as crenças e os determinantes contextuais, de forma transparente, sistemática e sensível aos vieses, contribuindo, assim, para o fortalecimento de outros domínios relevantes ao processo de institucionalização, como o de liderança e comprometimento e o de cultura (Kuchenmüller *et al.*, 2022).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Avaliação de tecnologias em saúde: ferramentas para a gestão do SUS**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_tecnologias_saude_ferramentas_gestao.pdf.

_____. **Diretriz metodológica: síntese de evidências para políticas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretriz_sintese_evidencias_politicas.pdf.

COCHRANE CONVENES. **Preparing for and responding to global health emergencies: what have we learnt from covid-19?** Reflections and recommendations from the evidence synthesis community. London: Cochrane, 2022. Disponível em: https://convenes.cochrane.org/sites/convenes.cochrane.org/files/uploads/Cochrane_LP_23Jan.pdf.

CODES, A. L. M.; ARAÚJO, H. E. **Uso de evidências em políticas educacionais: o contexto internacional e o quadro brasileiro.** Rio de Janeiro: Ipea, dez. 2021. (Texto para Discussão, n. 2720). Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11010/1/td_2720.pdf.

COMISSÃO GLOBAL DE EVIDÊNCIAS. **O relatório da Comissão de Evidências: um chamado para a ação e caminho a seguir para tomadores de decisão, intermediários de evidências e produtores de evidências orientadas para o impacto.** Hamilton: McMaster Health Forum, 2022. Disponível em: https://www.mcmasterforum.org/docs/default-source/evidence-commission/evidence-commission-report-pt.pdf?Status=Master&sfvrsn=9cf9c115_5/Evidence-Commission-report-PT.

COMISSÃO GLOBAL DE EVIDÊNCIAS. **Comissão de evidências, atualização 2023: fortalecendo os sistemas nacionais de suporte às evidências, ampliando a arquitetura global de evidências e colocando as evidências no centro da vida cotidiana.** Hamilton: McMaster Health Forum, 2023. Disponível em: <https://www.mcmasterforum.org/docs/default-source/evidence-commission/update-2023-pt.pdf>.

DIAS, R. I.; BARRETO, J. O. M.; SOUZA, N. M. Desenvolvimento atual da Rede de Políticas Informadas por Evidências (EVIPNet Brasil): relato de caso. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 36, p. 50-56, jul. 2014. Disponível em: <https://scielosp.org/article/rpsp/2014.v36n1/50-56/>.

HAWKES, S. *et al.* Strengthening capacity to apply health research evidence in policy making: experience from four countries. **Health Policy and Planning**, v. 31, n. 2, p. 161-170, mar. 2016. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4748127/>.

KOGA, N. M. *et al.* **O que informa as políticas públicas federais: survey sobre o uso e o não uso de evidências pela burocracia federal brasileira.** Brasília: Ipea, 2020. (Texto para Discussão, n. 2619).

KOGA, N. M. *et al.* (Org.). **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas.** Brasília: Ipea, 2022. 897 p.

KUCHENMÜLLER, T. *et al.* Domains and processes for institutionalizing evidence-informed health policy-making: a critical interpretive synthesis. **Health Research Policy and Systems**, v. 20, n. 1, p. 20-27, dez. 2022. Disponível em: <https://health-policy-systems.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12961-022-00820-7#Fn1>.

LAGOM DATA; SERRAPILHEIRA; BORI. **Evidências em debate: como as evidências científicas foram mobilizadas durante a CPI da pandemia.** 2023. Disponível em: <https://lagomdata.com.br/evidencias/>.

LAVIS, J. N. *et al.* How can research organizations more effectively transfer research knowledge to decision makers? **The Milbank Quarterly**, v. 81, n. 2, p. 221-248, jun. 2003. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2690219/>.

NASCIMENTO, I. J. *et al.* Infodemics and health misinformation: a systematic review of reviews. **Bulletin of the World Health Organization**, v. 100, n. 9, p. 544-561, set. 2022. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC9421549/pdf/BLT.21.287654.pdf>.

OLIVEIRA, S.-M. do V. L. *et al.* Institucionalização das políticas informadas por evidências no Brasil. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 44, p. 1, 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53138/v44e1652020.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

PALOTTI, P. L. M. *et al.* **Uso de evidências pela burocracia dirigente do nível federal**. Rio de Janeiro: Ipea, 2022. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11103/1/td_2750.pdf.

ROMÃO, D. M. M. **Cultura organizacional e uso de evidências no setor público brasileiro: um estudo de caso**. Brasília: Instituto Veredas, 2020. Disponível em: https://www.veredas.org/wordpveredas/wp-content/uploads/2021/05/63eaa2_6a0b12ad1a7f49a09b970ae3b3118c57.pdf.

_____. **Como melhorar a cultura de uso de evidências no setor público brasileiro: síntese de aprendizados**. Londres: Inasp, 2021. Disponível em: https://www.veredas.org/wordpveredas/wp-content/uploads/2021/07/Brief.Evidence-use-in-Brazil.trad_.pt_.f.pdf.

SEGATTO, C. I. *et al.* E o nível subnacional? Os (não) usos das políticas informadas por evidências na política educacional estadual brasileira. In: KOGA, N. M. *et al.* (Org.). **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas**. Brasília: Ipea, 2022. p. 805-828.

TOOMEY, A. H. Why facts don't change minds: insights from cognitive science for the improved communication of conservation research. **Biological Conservation**, v. 278, p. 109886, fev. 2023. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0006320722004396>.

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Together on the road to evidence-informed decision-making for health in the post-pandemic era: a call for action**. Geneva: WHO, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/WHO-SCI-RFH-2021.08>.

